

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 REGIDO PELA LEI 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL 1.616/2017 SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI 8.666/93. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO

Local:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E ROTINAS DA UNIDADE DO SAMU.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Data: 03/02/2021 Horário: 08:00 Horas

Prefeitura Municipal de Vargem/SP, a Rua Geraldino de Oliveira, 236,

Centro, Vargem/SP.

Tel/Fax: (11) 4598-4500

e-mail: cpl@vargem.sp.gov.br

ROGÉRIO DE AMORIM SANTANA

Pregoeiro



Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2021 EDITAL 002/2021 PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE VARGEM/SP, atendendo requisição do Departamento Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será regida pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, **AS 08:00 HORAS DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2021** quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, assim como os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

De acordo com o item 2 da Tabela que Decreto 1.511 de 02 de Fevereiro de 2016, fica estabelecido o valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) pela disponibilização de cópia heliográfica deste Edital, cujo valor unitário da cópia é de R\$ 2,00 (dois reais).

I - DO OBJETO

- **1.1** O Objeto da Presente Licitação é o Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme a necessidade, de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia Municipal e rotinas da unidade do SAMU.
- **1.2** Integram este Edital os seguintes Anexos:
 - **1.2.1** Anexo I Especificações e Quantidades (Termo de Referência);
 - 1.2.2 Anexo II Modelo de Proposta de Preço;
 - 1.2.3 Anexo III Declaração de não ocorrência de fato impeditivo;
 - 1.2.4 Anexo IV Modelo de Carta de Credenciamento;
 - 1.2.5 Anexo V Declaração do Disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
 - **1.2.6** Anexo VI Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa.
 - 1.2.7 Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Precos:
 - **1.2.8** Anexo VIII Minuta do Termo de Contrato;
 - 1.2.9 Anexo IX Termo de Ciência e Notificação;

II - DA(S) ÁREA(S) SOLICITANTE(S)

2.1 Departamento Municipal de Saúde.

III - CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

- **3.1** Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, mediante recolhimento dos valores mencionados no Preâmbulo deste Edital.
- **3.2** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigamse a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de "São Paulo", com vista a possíveis alterações e avisos.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1** Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o licitado, devidamente credenciado, conforme **TÍTULO V** deste Edital.
- **4.2** Será vedada a participação das empresas que:
 - **4.2.1** Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente;
 - **4.2.2** Se encontrem em falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - **4.2.3** Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;
 - **4.2.4** Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Vargem suspenso;
 - 4.2.5 Tenham sido declaradas inidôneas;
 - **4.2.6** Estrangeiras que não funcionem no país.
- **4.3** Não será permitida a participação de pessoa física.
- **4.4** O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá sua participação no certame.

V – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **5.1** Os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e, deverão apresentar procuração através de instrumento público ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
 - **5.1.1** Para os procuradores, com procuração, cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual no qual conste o nome outorgante, bem como cópia do RG ou equivalente do outorgado.
- **5.2** O representante, sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes, além de cópia de seu RG ou equivalente.
- **5.3** Caso não apresente os documentos citados nos subitens 5.1 ou 5.2, a empresa não estará devidamente credenciada, não podendo participar da rodada de lances verbais, bem como não praticar os demais atos pertinentes ao certame, permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita.
- 5.4 O modelo de Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

- **5.5** Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues **FORA DOS ENVELOPES**, antes da abertura do Certame.
- **5.6** Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- **5.7** No ato da fase de credenciamento, o representante credenciado declarará que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Publica em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.
 - **5.7.1** A declaração que se refere o subitem 5.7 segue conforme modelo constante do Anexo III.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.1** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.
- **6.2** Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

ABERTURA DA SESSÃO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 08:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

ABERTURA DA SESSÃO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 08:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

- **6.3** Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.
 - **6.3.1** Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.
- **6.4** Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.
- **6.5** Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item **XI** deste Edital.

VII – DA PROPOSTA DE PREÇO

Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

7.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

7.2 A Proposta de Preço deverá conter:

- **7.2.1** Preço unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da Proposta devera ser escrito em algarismos e por extenso.
- **7.2.2** Os preços unitários deverão ser apresentados com precisão de 03 (três) casas decimais.
- **7.2.3** Declaração expressa de que os preços contidos na Proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 7.2.4 Indicação dos dados bancários.
- **7.2.5** Indicação do contato do responsável pela relação comercial, contendo nome completo, telefone, e-mail, etc;
- **7.2.6** A empresa licitante poderá cotar todos ou quaisquer itens.
- **7.2.7** Identificação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.
- **7.3** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.
- **7.4** Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **7.5** A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- **7.6** Juntamente da Proposta impressa, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa ou conforme modelo padrão constante do Anexo II deste Edital, a licitante deverá apresentar a sua proposta digitalizada, gravada em PenDrive, seguindo rigorosamente o modelo padrão de proposta digitalizada disponibilizada pela Comissão de Licitação.
 - **7.6.1** A proposta digitalizada, que deve seguir rigorosamente o modelo padrão disponibilizado pela Comissão de Licitações, trata-se de uma planilha de Excel onde serão lançados os valores de cada licitante, que posteriormente será lançada no software próprio da Prefeitura Municipal de Vargem/SP para fins de agilização da apuração de lances, sendo que a mesma deverá ser gravada em PenDrive. A licitante deverá entregar o PenDrive **junto dos documentos para credenciamento**.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

8.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferencia dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

8.2 Para comprovação da Habilitação Jurídica:

- 8.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **8.2.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;
- **8.2.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- **8.2.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal:**

- **8.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- **8.3.2** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação da Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos;
- **8.3.3** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, do domicilio ou da sede da proponente;
- **8.3.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou da sede da proponente;
- **8.3.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

8.4 Da prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas:

- **8.4.1** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- **8.5** Para a prova da qualificação **Econômica Financeira:**
 - **8.5.1** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;
- 8.6 Para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:
 - **8.6.1** Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante do **Anexo V**.

Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

8.7 Demais documentos:

- **8.7.1** Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do **Anexo VI**.
- **8.8** Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **9.1** O Pregoeiro procederá à abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.
- **9.2** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10%** (**dez por cento**) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- **9.3** Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 9.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- **9.4** Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- **9.5** A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

X - DOS LANCES VERBAIS

- **10.1** Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será previamente autorizado pelo Pregoeiro.
- **10.2** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.
 - **10.2.1** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - **10.2.2** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **10.3** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **10.4** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **10.5** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.
- **10.6** Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

XI - DO JULGAMENTO

- **11.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para os itens licitados.
- **11.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
 - **11.2.1** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, ela poderá ser aceita.
- **11.3** Constatada e registrada a oferta de menor preço, verificar-se-á se é de autoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - **11.3.1** Caso a oferta de menor preço valida seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.
 - **11.3.2** Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.
- **11.4** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.
 - **11.4.1** Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.
 - **11.4.1.1** Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 11.4.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que ocorra a habilitação de uma das licitantes.
- **11.5** Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **11.6** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- **11.7** Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

- **11.8** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- **11.9** Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **12.1** Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- **12.2** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;
 - **12.2.1** Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, dentro do prazo disposto no item 3.3 deste Edital.
 - **12.2.2** A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.
- **12.3** Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

XIII - DOS RECURSOS

- **13.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **13.2** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.
- 13.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- **13.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.
- **13.6** Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, com na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP.

XIV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

14.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste Edital.

XV - DA ENTREGA

15.1 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, diretamente no Departamento Municipal de Saúde, na Rua Vicente Pedro da Silva, nº 50, Centro, Vargem SP.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **16.1** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.
- **16.2** O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Poder Executivo
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.072	Farmácia Básica Municipal
3.3.90.30	Material de Consumo
220; 221; 222; 223; 224; 225;	Fichas
01; 02; 05;	Fontes de Recurso
Órgão	Poder Executivo
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.076	Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.30	Material de Consumo
242; 243; 244; 245;	Fichas
01;	Fontes de Recurso
Órgão	Poder Executivo
07	Departamento de Saúde e Saneamento
04	SAMU
10.301.0027.2.036	Manutenção do SAMU
3.3.90.30	Material de Consumo
294; 295;	Fichas
01; 05	Fontes de Recurso

XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

+ 11 + 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

- **18.1.1** Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;
- **18.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- **18.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- **18.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- **18.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- **18.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
- **18.1.7** Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 18.1.1
- **18.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.
- **18.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido à empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.
- **18.1.10** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a outra.
- **18.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.
- **18.1.12** As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

XIX - DA CONTRATAÇÃO

Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

- **19.1** A Contratação decorrente da presente Licitação ficará subordinado às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VII deste Edital, será instrumentalizada por intermédio de Contrato decorrentes desta mesma Ata, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII.
- **19.2** Os Contratos serão decorrentes da Ata de Registro de Preços, formalizados com os licitantes classificados em primeiro lugar, sendo uma Ata contendo todos os preços registrados e todos os licitantes detentores do registro de menor preço para o objeto licitado;
 - **19.2.1** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, que não será superior a 12 (doze) meses, o Município de Vargem/SP não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 - **19.2.2** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas apenas quando da sua necessidade, onde o detentor do registro será convocado novamente, no momento em que isto ocorrer, para assinatura do Contrato;
 - **19.2.2.1** O prazo para a assinatura do contrato, quando ocorrer, será de 02 (dois) dias úteis contados da notificação à Contratada, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Vargem/SP;
 - **19.2.2.2** Para efeito de assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar as comprovações dos subitens 5.1 e 5.2.
 - **19.2.3** A Ata de Registro de Preço será assinada ao término do julgamento dos preços, desde que nenhuma licitante interponha recurso, ou depois de julgados os interpostos;
 - **19.2.3.1** Caso não exista recurso, ou após julgados os interpostos, a Ata de Registro de Preços será assinada, devendo o representante credenciado estar munido de procuração ao documento equivalente declarando que possui poderes para tal. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogada por igual período a critério da Administração, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que será na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.
- **19.3** Quando da assinatura do Contrato, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII, o Município de Vargem poderá realizar novas cotações de mercado a fim de comprovar se os preços vigentes ainda estão de acordo com os praticados no mercado;
- **19.4** O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57 de Lei 8.666/93.
- **19.5** Para a execução do contrato, a Prefeitura Municipal de Vargem/SP não permitirá a subcontratação dos serviços;
- **19.6** Os reajustes dos preços do contrato, com majoração ou redução de valores ocorrem mediante oscilação de mercado, com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro do contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajuste de preços no contrato.
 - **19.6.1** As Propostas bem como o prazo para se praticar reajuste no contrato, será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

19.6.2 Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, eles deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, ele não poderá sofrer reajuste, sendo vedada a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, que deverá ser entregue pelo preço em vigor.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- **20.2** Serão dadas vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados no certame.
- **20.3** É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- **20.4** É vedado ao licitante retirar sua Proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.
- **20.5** O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- **20.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Vargem/SP.
- **20.7** É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- **20.8** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- **20.9** O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **20.10** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail <u>cpl@vargem.sp.gov.br</u> / <u>compras@vargem.sp.gov.br</u>, ou pelo telefone <u>(11) 4598-4500</u>.
- **20.11** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e em seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a data de abertura do certame.
- **20.12** Os casos omissos aplicam-se às disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e no Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017.

VARGEM/SP, 19 DE JANEIRO DE 2021.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal



Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2021 EDITAL 002/2021 PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UTILIZAÇÃO NAS ROTINAS DO CENTRO DE SAÚDE DR. ALBERT SABIN E SAMU.

ITEM	QUANT.	ОВЈЕТО	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1.000	Acetato de Betametasona 3mg + Fosfato dissodico de betametasona 3mg -Ampola 1ml	Ampola			
02	1.000	Acetato de Retinol 10.000 UI + 25 mg de Aminoácidos + 5 mg de Metionina + 5 mg de Cloranfenicol/g - bisnaga c/ 3,5 grs.	Bisnaga			
03	1.000	Acetato de Retinol 50.000UI + Colecalciferol 10.000 UI - Suspensão Oral - Frasco com 10 ml	Frasco			
04	10.000	Aciclovir 200mg - comprimido	Comprimido			
05	200.000	Ácido acetilsalicílico 100mg - Comprimido	Comprimido			
06	1.000	Ácido Ascorbico 500mg/5ml - Ampola com 5ml	Ampola			
07	40.000	Ácido Fólico 5 mg - Comprimido	Comprimido			
08	20.000	Acido Tranexâmico 250mg - Comprimido	Comprimido			
09	1.000	Acido Tranexâmico 50mg/ml - Ampola 5ml	Ampola			
10	1.000	Ácido Valpróico (Valproato sódio) 50 mg/ml- Xarope-Frasco com 100ml	Frasco			
11	50.000	Ácido Valproico 250 mg (Valproato Sódico) - Comprimido	Comprimido			
12	1.000	Ácidos Graxos Essenciais com Vit. A e Vit. E - Frasco com 100ml	Frasco			
13	1.000	Adenosina 6mg / 2ml - Ampola com 2ml	Ampola			
14	1.000	Adrenalina (Epinefrina) 1 mg/ml - Ampola com 1 ml	Ampola			
15	10.000	Água Destilada para Injeção - Ampola com 10 ml	Ampola			
16	1.000	Água destilada para injeção estéril - Sistema Fechado - Frasco com 1000 ml	Frasco			
17	1.000	Água destilada para injeção estéril - Sistema Fechado - Frasco com 250 ml	Frasco			
18	2.000	Albendazol 40 mg/ml - Suspensão Oral - Frasco com 10 ml	Frasco			
19	2.000	Albendazol 400mg - comprimido	Comprimido			



Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

20	40.000	Alopurinol 100mg - Comprimido	Comprimido	
21	2.000	Ambroxol 3mg/ml - Xarope-Frasco com 100ml	Frasco	
22	2.000	Ambroxol 6mg/ml - Xarope-Frasco com 100ml	Frasco	
23	1.000	Aminofilina 240 mg/ml - Ampola com 10 ml	Ampola	
24	10.000	Amiodarona 200 mg - Comprimido	Comprimido	
25	1.000	Amiodarona 50 mg/ml - Ampola com 3 ml	Ampola	
26	200.000	Amitriptilina Cloridrato 25 mg - Comprimido	Comprimido	
27	1.000	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250mg+ 62,5 mg/5ml - Frasco com 75ml	Frasco	
28	2.000	Amoxicilina 50 mg/ml - Suspensão Oral - Frasco com150 ml	Frasco	
29	50.000	Amoxicilina 500 mg - Cápsula	Comprimido	
30	100.000	Anlodipino Besilato 5 mg - Comprimido	Comprimido	
31	1.000	Atracurio (Besilato) 10mg/ml - Ampola 2,5ml	Ampola	
32	1.000	Atropina Sulfato 0,25mg/ml - Ampola com 1 ml	Ampola	
33	1.000	Azitromicina 200 mg/5ml - Pó para Suspensão Oral	Frasco	
34	20.000	Azitromicina 500 mg - Comprimido	Comprimido	
35	1.000	Benzilpenicilina 300.000 ui + Procaina 100.000 ui - Frasco	Frasco	
36	5.000	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI - Frasco Ampola	Frasco	
37	5.000	Betametasona + Cetoconazol - Bisnaga 30gr	Bisnaga	
38	1.000	Bicarbonato de Sódio 8,4% - Sistema Fechado - Frasco com 250 ml	Frasco	
39	1.000	Bicarbonato de Sódio 8,4% - Solução Injetável - Ampola com 10 ml	Ampola	
40	40.000	Biperideno 2 mg - Comprimido	Comprimido	
41	1.000	Biperideno 5 mg/ml - Ampola com 1 ml	Ampola	
42	5.000	Bromoprida 5mg/ml - Ampola com 2 ml	Ampola	
43	50.000	Butilescopolamina (Hioscina) 10mg + 250mg Dipirona Sodica - Comprimido	Comprimido	
44	40.000	Butilescopolamina (Hioscina) 10mg - Comprimido	Comprimido	
45	5.000	Butilescopolamina (Hioscina) 20mg/ml - Ampola com 1ml	Ampola	
46	5.000	Butilescopolamina (Hioscina) 4mg/ml + 500mg Dipirona injetável - Ampola com 5ml	Ampola	



Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

43	F 000	Contained 25 may assessingly	Commisside		
47	5.000	Captopril 25 mg - comprimido	Comprimido		
48	100.000	Carbamazepina 200 mg - Comprimido	Comprimido		
49	100.000	Carbonato de Cálcio 500 mg associado c/ Vitamina D3 (colecalciferol) 400 UI - Comprimido	Comprimido		
50	30.000	Carbonato de Lítio 300 mg - Comprimido	Comprimido		
51	100.000	Carvedilol 12,5 mg - Comprimido	Comprimido		
52	50.000	Carvedilol 25 mg - Comprimido	Comprimido		
53	20.000	Carvedilol 3,125 mg - Comprimido	Comprimido		
54	60.000	Carvedilol 6,25 mg - Comprimido	Comprimido		
55	1.000	Cefalexina Sódica 250 mg/5ml - Frasco	Frasco		
56	100.000	Cefalexina Sódica 500 mg - Cápsula	Comprimido		
57	2.000	Ceftriaxona Sódica 1 g - Uso Endovenoso - Frasco Ampola	Frasco		
58	5.000	Cetoprofeno 100 mg - Uso Intravenoso - Ampola com 2 ml	Ampola		
59	5.000	Cetoprofeno 50 mg - Uso intramuscular - Frasco Ampola	Frasco		
60	30.000	Ciclobenzaprina 10mg - Comprimido	Comprimido		
61	30.000	Ciclobenzaprina 5mg - Comprimido	Comprimido		
62	50.000	Cinarizina 75mg - Comprimido	Comprimido		
63	30.000	Ciprofloxacino Cloridrato 500 mg - Comprimido	Comprimido		
64	50.000	Clomipramina 25 mg - Comprimido	Comprimido		
65	150.000	Clonazepam 2 mg - Comprimido	Comprimido		
66	50.000	Clopidogrel 75 mg - Comprimido	Comprimido		
67	1.000	Cloreto de Potássio 19,1% - Solução Injetável - Ampola com 10ml	Ampola		
68	100	Cloreto de Suxametônio 100mg - solução injetável - Frasco Ampola	Frasco		
69	100	Cloridrato de Difenidramina 50mg/ml - ampola 1ml	Ampola		
70	100	Cloridrato de esmolol 10mg/ml - Ampola com 10ml	Ampola		
71	1.000	Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml - Ampola 1ml	Ampola		
72	10.000	Cloridrato de Oxibutinina 5mg - comprimido	Comprimido		
73	100	Cloridrato de tetracaína 1% + Cloridrato de fenilefrina 0,1% - Solução Oftalmológica - Frasco	Frasco		



Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

		com 10ml			
74	1.000	Cloridrato de Tiamina 100mg/ml - ampola 1ml	Ampola		
75	10.000	Cloridrato de Tiamina 300mg - Comprimido	Comprimido		
76	50.000	Clorpromazina 100 mg - Comprimido	Comprimido		
77	50.000	Clorpromazina 25 mg - Comprimido	Comprimido		
78	1.000	Clorpromazina 5 mg/ml - Solução Injetável - Ampola com 5 ml	Ampola		
79	5.000	Colagenase 0,6U/g + cloranfenicol 0,01 g/g - bisnaga 30grs	Bisnaga		
80	100.000	Complexo B (Polivitaminico) - contendo: Cloridrato de Tiamina (vitamina B1), Riboflavina (Vitamina B2), Cloridrato de Pirodoxina (Vitamina B6), Nicotinamida (Vitamina PP), Pantotenato de Calcio (Vit. B5) - Drágeas	Comprimido		
81	5.000	Complexo B (Polivitaminico)Cloridrato de Tiamina (vitamina B1) 8 mg, Riboflavina 5 Fosfato Sodio (Vitamina B2) 2 mg, Cloridrato de Pirodoxina (Vitamina B6) 4 mg, Nicotinamida (Vitamina PP) 40 mg e D-Pantenol (Pro-Vitamina B5) 6 mg - Ampola com 2 ml	Ampola		
82	5.000	Deltametrina 0,2mg/ml - Frasco com 100ml	Frasco		
83	1.000	Deslanosideo (Desacetil lanatosideo C) 0,4mg/ml - Ampola com 2ml	Ampola		
84	30.000	Desogestrel 75mcg - Comprimido	Comprimido		
85	5.000	Dexametasona 1 mg/ml - Elixir - Frasco com 100ml	Frasco		
86	5.000	Dexametasona 1mg/g- Bisnaga c/ 10grs	Bisnaga		
87	5.000	Dexametasona 4 mg/ml - Ampola com 2,5 ml	Ampola		
88	5.000	Dexclorfeniramina Maleato 0,4 mg/ml - Xarope - Frasco com 100ml	Frasco		
89	100.000	Diazepam 10 mg - Comprimido	Comprimido		
90	1.000	Diazepam 5 mg/ml - Ampola com 2 ml	Ampola		
91	5.000	Diclofenaco Sódico 25 mg/ml - Ampola com 3 ml	Ampola		
92	50.000	Diclofenaco Sódico 50 mg - Comprimido	Comprimido		
93	50.000	Digoxina 0,25 mg - Comprimido	Comprimido		
94	5.000	Dimenidrato 30mg+ cloridrato de piridoxina 50mg + glicose 1000mg + frutose 1000mg- Endovenoso-Ampola com 10ml	Ampola		
95	5.000	Dimenidrinato 50mg/ml+ Vitamina B6 (Piridoxina) 50mg/ml - Intramuscular - Ampola com 1 ml	Ampola		
96	10.000	Dipirona Sódica 500 mg/ml - Ampola com 2 ml	Ampola		



Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

97	20.000	Dipirona Sódica 500 mg/ml - Frasco com 10ml	Frasco		
98	1.000	Dobutamina Cloridrato 12,5 mg/ml - Ampola com 20 ml	Ampola		
99	10.000	Domperidona 10mg - Comprimido	Comprimido		
100	1.000	Dopamina 5 mg/ml - Ampola com 10 ml	Ampola		
101	50.000	Doxazosina 2mg - comprimido	Comprimido		
102	50.000	Doxazosina 4mg - comprimido	Comprimido		
103	1.000	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4 ml - Subcutâneo - Seringa Preenchida	Seringa		
104	20.000	Escitalopram 10mg - Comprimido	Comprimido		
105	40.000	Espironolactona 25 mg - Comprimido	Comprimido		
106	5.000	Estradiol Valerato 5mg + Noretisterona Enantato 50 mg injetável - Ampola com 1 ml	Ampola		
107	1.000	Etomidato 20mg - Ampola com 10ml	Ampola		
108	50.000	Fenitoína Sódica 100 mg - Comprimido	Comprimido		
109	1.000	Fenitoína Sódica 50 mg/ml - Ampola com 5 ml	Ampola		
110	50.000	Fenobarbital Sódico 100 mg - Comprimido	Comprimido		
111	1.000	Fenobarbital Sódico 100 mg/ml- Ampola com 2 ml	Ampola		
112	1.000	Fentanila Citrato 0,05 mg/ml - Ampola com 10 ml	Ampola		
113	1.000	Fentanila Citrato 0,05 mg/ml - Ampola com 2 ml	Ampola		
114	30.000	Finasterida 5mg - comprimido	Comprimido		
115	5.000	Fluconazol 150 mg - Cápsula	Comprimido		
116	1.000	Flumazenil 0,1 mg/ml - Ampola com 5 ml	Ampola		
117	150.000	Fluoxetina 20 mg - Cápsula	Comprimido		
118	1.000	Furosemida 10 mg/ml - Ampola com 2 ml	Ampola		
119	100.000	Furosemida 40 mg - Comprimido	Comprimido		
120	1.000	Gliconato de Cálcio 10% - Solução Injetável - Ampola com 10 ml	Ampola		
121	1.000	Glicose 25% - Ampola com 10 ml	Ampola		
122	1.000	Glicose 50% - Ampola com 10 ml	Ampola		
123	5.000	Glimepirida 2mg - Comprimido	Comprimido		



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

124	100	Glucagon - Solução Injetável - 1 ui/ml - (Pó liofilizado e diluente para solução injetável) - 1 frasco-ampola de vidro com pó liofilizado estéril + 1 seringa estéril com agulha, descartável e preenchido com diluente para reconstituição e administração.	Ampola		
125	30.000	Haloperidol 1 mg - Comprimido	Comprimido		
126	1.000	Haloperidol 2mg/ml - Frasco com 20ml	Frasco		
127	30.000	Haloperidol 5 mg - Comprimido	Comprimido		
128	1.000	Haloperidol 5 mg/ml - Ampola com 1 ml	Ampola		
129	1.000	Haloperidol Decanoato 50 mg/ml - Ampola com 1 ml	Ampola		
130	1.000	Heparina Sódica 5.000 UI/ml - Frasco Ampola com 5 ml	Ampola		
131	1.000	Heparina Sódica 5000 UI - Ampola com 0,25 ml	Ampola		
132	3.000	Hidrocortisona 100 mg Succinato sódico - Frasco Ampola	Frasco		
133	1.000	Hidrocortisona 10mg + Sulfato de neomicina 5mg + Sulfato de Polimixina B 10.000 ui - Frasco com 10ml	Frasco		
134	3.000	Hidrocortisona 500 mg Succinato sódico - Frasco Ampola	Frasco		
135	5.000	Hidróxido de Alumínio 62mg/ml Suspensão Oral - Frasco com 150ml	Frasco		
136	50.000	Ibuprofeno 300mg - Comprimido	Comprimido		
137	5.000	Ibuprofeno 50mg/ml - Frasco com 30ml	Frasco		
138	30.000	Imipramina Cloridrato 25 mg - Comprimido	Comprimido		
139	100	Imunoglobulina anti-Rh (D) 300mcg	Seringa preenchida		
140	1.000	Ipratrópio Brometo 0,25 mg/ml - solução para inalação - Frasco com 20ml	Frasco		
141	5.000	Ivermectina 6mg - Comprimido	Comprimido		
142	10.000	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg	Comprimido		
143	1.000	Levonorgestrel 0,75 mg - Comprimido	Comprimido		
144	100.000	Levotiroxina Sódica 100 mcg - Comprimido	Comprimido		
145	100.000	Levotiroxina Sódica 25 mcg - Comprimido	Comprimido		
146	100.000	Levotiroxina Sódica 50 mcg - Comprimido	Comprimido		
147	1.000	Lidocaína 2% - Geleia - Bisnaga c/30grs	Bisnaga		
148	1.000	Lidocaína 2% - Sem Vasoconstritor - Frasco Ampola com 20ml	Frasco		



Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

149	1.000	Lidocaína 2% associado c/ Epinefrina - Frasco Ampola com 20 ml	Frasco		
150	50.000	Loratadina 10mg - Comprimido	Comprimido		
151	5.000	Loratadina 1mg/ml - Frasco com 100ml	Frasco		
152	5.000	Medroxiprogesterona Acetato 150mg/ml - Ampola com 1 ml	Ampola		
153	50.000	Metildopa 250 mg - Comprimido	Comprimido		
154	30.000	Metoclopramida Cloridrato 10 mg - Comprimido	Comprimido		
155	5.000	Metoclopramida Cloridrato 4mg/ml - Frasco com 10ml	Frasco		
156	5.000	Metoclopramida Cloridrato 5 mg/ml - solução injetável - Ampola com 2 ml	Ampola		
157	1.000	Metronidazol 100mg/g - Bisnaga c/ 50g	Bisnaga		
158	30.000	Metronidazol 250mg - Comprimido	Comprimido		
159	5.000	Metronidazol 40mg/ml - Solução oral - Frasco com 60ml	Frasco		
160	1.000	Midazolam 5 mg/ml - solução injetável - Ampola com 10 ml	Ampola		
161	1.000	Midazolam 5 mg/ml - solução injetável - Ampola com 3 ml	Ampola		
162	50.000	Mononitrato de isossorbida 20 mg - Comprimido	Comprimido		
163	1.000	Mononitrato de isossorbida 5 mg - Comprimido sublingual	Comprimido		
164	1.000	Morfina Sulfato 10mg/ml - Ampola com 1ml	Ampola		
165	1.000	Morfina Sulfato 1mg/ml - Ampola com 1ml	Ampola		
166	1.000	Naloxona Cloridrato 0,4mg/ml - Ampola com 1 ml	Ampola		
167	5.000	Neomicina 5 mg/g + Bacitracina 250 UI/g - Bisnaga c/ 10 ou 15grs	Bisnaga		
168	50.000	Nifedipina 20 mg - Comprimido	Comprimido		
169	50.000	Nimesulida 100mg - Comprimido	Comprimido		
170	5.000	Nistatina 100.000 UI/ml - Suspensão Oral - Frasco com 50 ml	Frasco		
171	3.000	Nistatina Creme Vaginal 25.000 UI/g - bisnaga c/ 60 grs	Bisnaga		
172	3.000	Nitrato de miconazol 20mg/g - Bisnaga c/ 80g	Bisnaga		
173	5.000	Nitrazepam 5mg - Comprimido	Comprimido		
174	1.000	Nitroglicerina 50mg - Ampola com 10ml	Ampola		
175	1.000	Nitroprusseto de sódio 25mg/ml - Ampola com 2 ml	Ampola		



Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

176	1.000	Norepinefrina Bitartarato 1mg/ml - Ampola com 4 ml	Ampola		
177	30.000	Norestisterona 0,35mg - Comprimido	Comprimido		
178	20.000	Nortriptilina Cloridrato 25 mg - Cápsula	Comprimido		
179	1.000	Ocitocina 5UI/ml - ampola com 1ml	Ampola		
180	10	Óleo de Massagem Neutro - Frasco de 1 litro	Frasco		
181	3.000	Óleo Mineral Purificado - Frasco com 100ml	Frasco		
182	200.000	Omeprazol 20mg - Cápsula - obs. Cartela com 14 cáps ou cx com 28 cáps (não será aceito frasco com 56 cáps)	Comprimido		
183	1.000	Omeprazol 40mg - Frasco Ampola c/ diluente	Frasco		
184	5.000	Ondansetrona 8mg/4ml - ampola	Ampola		
185	1.000	Pancuronio 4mg - Ampola com 2ml	Ampola		
186	30.000	Paracetamol 200mg/ml - Frasco com 10ml	Frasco		
187	1.000	Petidina 50mg/ml - Ampola com 2ml	Ampola		
188	3.000	Polivitamínico (Vit.A+Vit.D3+Vit.B1+Vit.B2+Vit.C e Nicotinamida) - Frasco com 30ml	Frasco		
189	5.000	Prednisolona Fosfato Sódico 3 mg/ml - Solução Oral - Frasco com 60 ml	Frasco		
190	50.000	Prednisona 20 mg - Comprimido	Comprimido		
191	50.000	Prednisona 5mg - Comprimido	Comprimido		
192	30.000	Prometazina Cloridrato 25 mg - Comprimido	Comprimido		
193	1.000	Prometazina Cloridrato 25mg/ml - Ampola com 2 ml	Ampola		
194	100	Protetor Solar FPS 50 - Frasco com 200ML	Frasco		
195	1.000	Sacarato de hidroxido ferrico 20mg/ml - Ampola 5ml	Ampola		
196	3.000	Sais para Reidratação Oral (NaCI 3,5 g;KCL 1,5 g; Citrato Sódio*2H20 2,9g; Glicose 20 g) - Envelope c/ 27,9 g	Envelope		
197	1.000	Salbutamol 100MCG - Aerosol	Frasco		
198	3.000	Secnidazol 1gr - Comprimido	Comprimido		
199	150.000	Sertralina 50 mg - Comprimido	Comprimido		
200	3.000	Simeticona 75 mg/ml - Suspensão Oral - Frasco com 10 ml	Frasco		
201	1.000	Solução Ringer COM Lactato de Sódio - S istema Fechado - Frasco com 500 ml	Frasco		



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

202	1.000	Solução Ringer SEM Lactato de Sódio - Sistema Fechado - Frasco com 500 ml	Frasco	
203	1.000	Soro Glicofisiologico - Sistema Fechado - Frasco contendo 1000ml	Frasco	
204	1.000	Soro Glicofisiologico - Sistema Fechado - Frasco contendo 250ml	Frasco	
205	1.000	Soro Glicofisiologico - Sistema Fechado - Frasco contendo 500ml	Frasco	
206	30.000	Soro Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável - Ampola com 10ml	Ampola	
207	5.000	Soro Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável - Frasco com 1000ml	Frasco	
208	10.000	Soro Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável - Frasco com 100ml	Frasco	
209	10.000	Soro Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável - Frasco com 250ml	Frasco	
210	5.000	Soro Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável - Frasco com 500ml	Frasco	
211	1.000	Soro Glicosado 10% - Sistema Fechado - Frasco contendo 500 ml	Frasco	
212	1.000	Soro Glicosado 5% - Sistema Fechado - Frasco contendo 250 ml	Frasco	
213	1.000	Soro Glicosado 5% - Sistema Fechado - Frasco contendo 500 ml	Frasco	
214	1.000	Soro Manitol 20% - Sistema Fechado - Frasco 250 ml	Frasco	
215	100	Succinato sódico de metilprednisolona 125mg - Frasco	Frasco	
216	1.000	Sulfadiazina de Prata 1% - Bisnaga c / 30 grs	Bisnaga	
217	3.000	Sulfametaxazol 200mg + Trimetoprina 40mg - Frasco de 100ml	Frasco	
218	10.000	Sulfametaxazol 400mg + Trimetoprina 80mg - Comprimido	Comprimido	
219	1.000	Sulfato de magnésio 10% - Ampola com 10ml	Ampola	
220	1.000	Sulfato de magnésio 50% - Ampola com 10ml	Ampola	
221	3.000	Sulfato Ferroso 125mg/ml (equivalente a 25mg de ferro elementar) - Frasco com 30 ml	Frasco	
222	50.000	Sulfato Ferroso Equivalente a 40 mg de Ferro Elementar - Comprimido	Comprimido	
223	1.000	Terbutalina 0,5 mg/ml - Ampola com 1 ml	Ampola	
224	5.000	Tramadol 50 mg/ml - Ampola com 2 ml	Ampola	
225	10.000	Utrogestan 200mg - Comprimido	Comprimido	
226	1.000	Vitamina K (Fitomenadiona) 10mg/ml - Ampola com 1 ml	Ampola	

VARGEM/SP, 19 DE JANEIRO DE 2021.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2021 EDITAL 002/2021 PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

VARGEM/SP, DE DE 2021.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Licitatório 002/2021, ao Edital 002/2021 e ao Pregão Presencial 001/2021, apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

ITEM	QUANT.	ОВЈЕТО	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

I - DO OBJETO

Descrição do objeto da presente licitação, conforme relacionado no Anexo I deste Edital, em conformidade com as especificações, marcas, modelos e demais descrições detalhadas que se façam necessários ao bom entendimento do produto ofertado.

Valor em moeda corrente nacional, por item, total e global, em algarismos, sendo que o valor global deve constar também por extenso, apurado à data de sua apresentação.

II - DA VALIDADE DA PROPOSTA

(Conforme item 7.2.7 do Edital);

III - DO PRAZO DE PAGAMENTO

(Conforme item 16.2.3 do Edital);

IV – DA ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(Conforme item 15 do Edital);

V – DA ACEITAÇÃO DO EDITAL

Declaro aceitar todas as condições expressas no Edital 002/2021, referente ao Processo Licitatório 002/2021 e Pregão Presencial 001/2021, inclusive as condições expostas na Minuta de Contrato, bem como as conformidades da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Local e Data.

Assinatura com nome do responsável.

Razão Sócia.

CNPJ.



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2021 EDITAL 002/2021 PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

A empresa, portadora do CNPJ através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente dinexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigra que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.	afe e
Por ser verdade, firmo o presente.	
Assingture a Caringha	
através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente o inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigra que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.	afe e



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2021 EDITAL 002/2021 PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

Através do presente, credencia carteira de identidadeLicitação instaurada pelo Município de referente ao Processo Licitatório 00 outorgando-lhe poderes para pronuncionem como formular propostas, oferta	e CPF Vargem/SP, em espec 02/2021, na qualidad ciar-se em nome da	fico ao Pregão Presencial 001/2021 e de REPRESENTANTE LEGAL , empresa,
todos os demais atos inerentes ao cert	•	•
		Local e Data.
C	Carimbo da empresa	
Assinat	tura do representante l	egal
Identificação	o do cargo/função do f	irmatário

OBS.: (A licitante poderá apresentar outros textos que serão analisados, porém, condizentes com o solicitado neste certame, pois estes são apenas modelos).



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2021 EDITAL 002/2021 PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 001/2021 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

		Local e Data.
-	Assinatura e Carimbo	
	(representante legal)	

OBS.: - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;

- Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá declarar essa condição.



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2021 EDITAL 002/2021 PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

A empresa _			portadora	a do	CNPJ _			
através de seu represe não possui em seu c contratante ou respons	quadro funcional	servidor					•	
Por ser verda	de, firmo o preser	nte.						
	Ass	sinatura e	· Carimbo)		_		
	(re	presenta	nte legal)				



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /2021									
PROCES	SSO LICITA	TÓRIO	CIAL	001,	/2021					
Aos dias do mês de de 2021, a Prefeitura Municipal de Vargem , CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr., residente e domiciliado em Vargem/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, através do Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com as disposições a seguir:										
I – DAS	EMPRES#	S DETEN	ITORAS DO REG	ISTRO DE PREÇO	os					
			aà, CNPJ , , resi	, neste ato r dente à .	epresentad	la por seu	٥ , د			
			aà, CNPJ , , resi	, neste ato r dente à .	epresentad	la por sei	٥ , د			
1.3 Qua	ntas houve	r ().								
II – DO	OBJETO									
medican	nentos para	distribui		Preços é o Registro Farmácia Municip						
III – Do	OS PREÇO	S E QUAN	NTITATIVOS RE	GISTRADOS						
3.1 Os p	oreços e qua	antitativos	registrados a cad	da empresa são os	abaixo disc	riminados	6:			
- EMPR	ESA 01		:							
ITEM	QUANT.	UNID.	ОВ	JETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL			
() - EMPRESA 02:										
ITEM	QUANT.	UNID	ОВЗ	IETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL			



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

(...)

IV – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **4.1** Esta Ata entra em vigor imediatamente após todas as empresas detentoras do Registro opuserem sua assinatura neste Instrumento, tendo validade de 12 (doze) meses, contados da data deste ato.
 - **4.1.1** O prazo de vigência desta Ata não poderá ser prorrogado, conforme disposições do artigo 15, §3°, inciso III, da Lei 8.666/93.

V – DAS PENALIDADES

5.1 O detentor do Registro de Preços ficará sujeito à multa de 5% (cinco por cento) sob o valor total do seu registro, caso o mesmo desista do registro e não aceite as contratações decorrentes desta Ata.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1** As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, serão definidas no Contrato;
- **6.2** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por órgãos públicos usuários e consumistas destes mesmos produtos, onde estes poderão "pegar carona" nesta Ata, desde que autorizados pelo Município de Vargem/SP;

	Para	firmeza	a e	validade	do	pacti	uado,	a	present	e Ata	foi	lavrada	en	າ
()	vias	de igual	teor,	que,	depoi	s d	le lida e	achada	em	ordem,	vai	assinada
pelas p	artes	e encan	ninha	da cópia	aos d	emais	s órgão	os p	participa	ntes (se	hou	ver).		

Vargem/SP,	DE	DE 2021
vargenii, or,		DL 2021

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Sr. Leodécio Alves de Lima

Prefeitura Municipal de Vargem CNPJ 67.160.507/0001-83

PELAS EMPRESAS REGISTRADAS:

(Empresa 01)

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF



Depto. de Compras e Licitações

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São

, visando a aquisição de medicamentos para

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	002/2021	EDITAL	002/2021
PREGÃO PRESENCIAL	001/2021	CONTRATO	/2021

distribuição gratuita pela Farmácia Municipal e utilização nas rotinas do Centro de Saúde Dr. Albert Sabin e SAMU).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr., residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa , estabelecida à , CNPJ , neste ato representada por seu , o Sr. , RG e CPF , de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam

I - DO OBJETO

Paulo e a Empresa

1.1 O Objeto deste Contrato é a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia Municipal e utilização nas rotinas do Centro de Saúde Dr. Albert Sabin e SAMU, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

1.2 O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

II - DO PREÇO

- **2.1** Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ (), de forma parcelada, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.
- **2.2** Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos lotes transcritos na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	ОВЈЕТО	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

III - DO PAGAMENTO

- **3.1** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.
- **3.2** O Departamento Municipal de Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

IV – DA ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, diretamente no Departamento Municipal de Saúde, na Rua Vicente Pedro da Silva, nº 50, Centro, Vargem SP.

Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **5.1** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que não ocorra aditamento ou prorrogação, prevalecendo esse o seu término.
- **5.2** O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VI – DO REAJUSTE DE PREÇO

- **6.1** Os reajustes dos preços do contrato, com majoração ou redução de valores ocorrem mediante oscilação de mercado, com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro do contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajuste de preços no contrato.
 - **6.2** As Propostas bem como o prazo para se praticar reajuste no contrato, será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.
 - **6.3** Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, eles deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, ele não poderá sofrer reajuste, sendo vedado a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, que deverá ser entregue pelo preço em vigor.

VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **7.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.
 - **7.1.1** Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;
 - **7.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
 - **7.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - **7.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - **7.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

- **7.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
- **7.1.7** Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a sua substituição no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1
- **7.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.
- **7.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido à empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.
- **7.1.10** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a outra.
- **7.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.
- **7.1.12** As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE:

- **8.1.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.
- **8.1.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Cláusula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.
- **8.1.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.
- **8.1.4** Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

8.2 DA CONTRATADA:

- **8.2.1** Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.
- **8.2.2** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

- **8.2.3** Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.
- **8.2.4** Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.
- **8.2.5** Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.
- **8.2.6** Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Poder Executivo
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.072	Farmácia Básica Municipal
3.3.90.30	Material de Consumo
220; 221; 222; 223; 224; 225;	Fichas
01; 02; 05;	Fontes de Recurso

Órgão	Poder Executivo
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.076	Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.30	Material de Consumo
242; 243; 244; 245;	Fichas
01;	Fontes de Recurso

Órgão	Poder Executivo
07	Departamento de Saúde e Saneamento
04	SAMU
10.301.0027.2.036	Manutenção do SAMU
3.3.90.30	Material de Consumo
294; 295;	Fichas
01; 05	Fontes de Recurso

X – DA RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

XI – DA VINCULAÇÃO

<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE VAR</u>GEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

- 11.1 O presente contrato é parte integrante do Processo Licitatório 002/2021, Pregão Presencial 001/2021, Edital 002/2021.
- **11.2** Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

12.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital 002/2021, do Processo Licitatório competente.

XIII - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados

com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas. VARGEM/SP, DE DE 2021. PELO CONTRATANTE: Sr. Leodécio Alves de Lima Prefeitura Municipal de Vargem CNPJ 67.160.507/0001-83 PELO CONTRATADO: (Empresa Contratada) **CNPJ** (Procurador, Sócio ou Diretor) **CPF TESTEMUNHAS:**

1. 2.



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia Municipal e utilização nas rotinas do Centro de Saúde Dr. Albert Sabin e SAMU.
ADVOGADO(S): (*)
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.
LOCAL e DATA:
<u>CONTRATANTE</u>
Nome e cargo:
Nome e cargo:
E-mail pessoal:
Assinatura:
CONTRATADA
Nome e cargo:
E-mail institucional
E-mail pessoal:
Assinatura:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP Fone (11) 4598.4500 - email: licitacoes@vargem.sp.gov.br



Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.ª, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO COM CEP:
CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
TELEFONE: FAX:
EMAIL: SITE:
CONTATO RESPONSÁVEL :
RG:
FUNÇÃO / CARGO :
(Ref. Documentos de habilitação e/ou proposta comercial)
RESP. ASS. CONTRATO*:
RG: CPF:
FUNÇÃO / CARGO :
(*Conforme o caso)
PARA EFEITO DE PAGAMENTO:
BANCO:
C/C Nº.:
AGÊNCIA Nº.:
CIDADE:

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA.